



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

LEI Nº 631/2014, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Altera o anexo I e VII da Lei nº 551/2011 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O anexo I da Lei nº 551/2011 passa vigorar acrescido dos cargos constantes do Anexo I desta lei.

Art. 2º. O anexo VII passa a vigorar acrescido dos quadros IV-A e IX-A, conforme anexo II desta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

Lino Cupertino Teixeira
Prefeito Municipal



Rua São Paulo, nº 236 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1595 – Fax (65) 3235-1586
Email: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Referência	Cargo	Quantidade	Atribuições	Padrão de vencimento	Carga horária	Requisitos para a investidura
	Agente Comunitário de Saúde	11	- Realizar mapeamento de sua área; - Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; - Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; - Identificar áreas de risco; - Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; - Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias de Atenção Básica; - Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; - Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre as situações das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; - Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com	R\$ 1.014,00_	40	Ensino fundamental



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

			ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; - Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; - Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; - Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; - Executar outras atribuições correlatas à função.			
	Agende de Combate a Endemias	02	- Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do Reconhecimento Geográfico (RG), e o levantamento de Pontos Estratégicos (PE) de sua área para que estes sejam cadastrados. - Realizar pesquisa larvária (Li e LIRa) em imóveis para levantamento de índices e descobrimento de focos. Identificar (inspecionar) criadouros para identificar as formas imaturas (larvas) dos vetores. - Eliminar criadouros do mosquito em todos os imóveis, incluindo realização de mutirões de limpeza. - Orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros – educação em saúde. - Executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica. - Registrar nos formulários específicos, de forma correta e	R\$ 1.014,00	40	Ensino Médio



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

			completa, as informações referentes às atividades executadas em campo. - Atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção. - Comunicar ao supervisor de turma os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares.			
	Monitor de Creche	02	- Planejar e executar a socialização das crianças no âmbito da creche. - Planejar e executar atividades de recreação visando a integração e socialização das crianças através de jogos, brincadeiras folclóricas, brincadeiras livres, atividades educativas com dança, teatro, vídeo e estórias; - Desenvolver noções de higiene, disciplina, respeito e cidadania; - Auxiliar na organização dos momentos em que são previstos cuidados com o corpo, banho, lavagem das mãos, higiene oral, alimentação, uso dos sanitários e repouso; - Dar assistência às crianças; - Participar e colaborar nos eventos realizados na creche; - Realizar outras atividades correlatas..	R\$ 900,00	40	Ensino Médio



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ANEXO II

Planilha de Variação de Vencimento para Progressão Vertical e Horizontal

O Quadro IV-A aplica-se ao seguinte cargo: Monitor de Creche.

Salário Base: R\$ 900,00

Quadro IV-A	Grau	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Classe V
	A	R\$ 900,00	R\$ 1.008,00	R\$ 1.116,00	R\$ 1.224,00	R\$ 1.332,00
	B	R\$ 918,00	R\$ 1.026,00	R\$ 1.134,00	R\$ 1.242,00	R\$ 1.350,00
	C	R\$ 936,00	R\$ 1.044,00	R\$ 1.152,00	R\$ 1.260,00	R\$ 1.368,00
	D	R\$ 954,00	R\$ 1.062,00	R\$ 1.170,00	R\$ 1.278,00	R\$ 1.386,00
	E	R\$ 972,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.188,00	R\$ 1.296,00	R\$ 1.404,00
	F	R\$ 990,00	R\$ 1.098,00	R\$ 1.206,00	R\$ 1.314,00	R\$ 1.422,00

O Quadro IX-A aplica-se aos seguintes cargos: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias (40hs)

Salário Base: R\$ 1.014,00

Quadro IX-A	Grau	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Classe V
	A	R\$ 1.014,00	R\$ 1.135,68	R\$ 1.257,36	R\$ 1.379,04	R\$ 1.500,72
	B	R\$ 1.034,28	R\$ 1.155,96	R\$ 1.277,64	R\$ 1.399,32	R\$ 1.521,00
	C	R\$ 1.054,56	R\$ 1.176,24	R\$ 1.297,92	R\$ 1.419,60	R\$ 1.541,28
	D	R\$ 1.074,84	R\$ 1.196,52	R\$ 1.318,20	R\$ 1.439,88	R\$ 1.561,56
	E	R\$ 1.095,12	R\$ 1.216,80	R\$ 1.338,48	R\$ 1.460,16	R\$ 1.581,84
	F	R\$ 1.115,40	R\$ 1.237,08	R\$ 1.358,76	R\$ 1.480,44	R\$ 1.602,12



Rua São Paulo, nº 236 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1595 – Fax (65) 3235-1586

Email: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br